

SIQUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 7 - CH MENSAL: 35 - VALOR HORA-AULA: R\$ 28,64830 - PERÍODO: 29/06/2026 a 26/10/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1002,69 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2026; MATEUS TORQUATO LIMA RODRIGUES - CPF: 072.***-***-60 - MATRÍCULA: 22200181750319 - CARGO: PROF CTPD GRADUANDO - TIPO: HORA-AULA - MOTIVO: LICENÇA - MATRÍCULA SUBSTITUÍDO: 22200140367772 - NOME SUBSTITUÍDO: TACIA MICAELY SIQUEIRA - JUSTIFICATIVA: Licença à Gestante - CRITÉRIO: EDITAL 008/2024 - TURNO: T - CH SEMANAL: 12 - CH MENSAL: 60 - VALOR HORA-AULA: R\$ 25,65315 - PERÍODO: 29/06/2026 a 26/10/2026 - VALOR MENSAL: R\$ 1539,19 - DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 29/06/2026; - OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo a **contratação de Professores por tempo determinado**, para as Unidades Escolares da Rede Pública do Estado. - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei complementar nº 22, de 24 julho de 2000, e alterações regulamentadas na Lei nº 173 de 03/08/2017, que regulamentou o artigo 154 da Constituição do Estado do Ceará - FORO: Fortaleza/CE - VALOR GLOBAL: R\$ 19.437,00 (DEZENOVE MIL E QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS) - ORIGEM DOS RECURSOS: Correrá à conta do orçamento próprio da Secretaria da Educação - SIGNATÁRIOS: O(A) DIRETOR(A) ESCOLAR da Unidade 23087196 - EEMTI JERÔNIMO ALVES DE ARAÚJO e os Professores constantes neste extrato. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 11 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

ORDEM DE PARALISAÇÃO OBRA Nº167/2026 - NUP 22001.126588/2026-09

CONTRATO N.º: 00262025 OBJETO: CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE EMPRESA: **MT TIMBO CONSTRUÇOES LTDA** Por decisão do Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, fica determinado a partir 01/06/2026 a **PARALISAÇÃO da obra de código SIGSOP nº05852025SEDUC01, contrato nº00262025**, firmado entre a(o) SEDUC e a referida empresa MTTIMBO CONSTRUÇOES LTDA, cujo objeto é a(o) CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL – CEI – PADRÃO 4 SALAS – VERSÃO 02 – NO MUNICÍPIO DE PIQUET CARNEIRO – CE. Conforme justificativa abaixo: Atendendo o processo 22001.126588/2026-09, em doc. de fl.02, onde a empresa solicita a PARALISAÇÃO da referida obra.” Solicito a paralisação da obra, pois está aguardamos a homologação do replanilhamento “. A fiscalização em doc. de fl.08.” A fiscalização é de acordo com a solicitação “. A DIFOR em doc. de fl.10.” Considerando a manifestação da fiscalização, esta DIFOR manifesta concordância com a paralisação do prazo de execução da obra a partir 01/06/2026 “. DATA DA ASSINATURA:23 de julho de 2026. Conforme : ANTÔNIO CAIO DE ABREU TIMBÓ - Diretor de Fiscalização de Obras e Gestão Regional, MT TIMBO CONSTRUÇOES LTDA - Empresa Contratada. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 13 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA Nº23/2026 - NUP 22001.071283/2026-44

O ESTADO DO CEARÁ, através da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25, com sede nesta Capital, no Centro Administrativo Governador Virgílio Távora, na Av. Gal. Afonso Albuquerque Lima, s/n, Cambeba, Fortaleza/CE, nos termos do processo supra e Parecer nº 008272/2026/SEDUC/ASJUR, resolve **reconhecer a dívida** assumida em face da empresa **WORLD SOLUÇÕES TECNOLOGICAS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 24.843.634/0001-74, totalizando o valor de R\$ 1.624,00 (um mil, seiscentos e vinte e quatro reais), referente ao pagamento da Manutenção e Conservação de Máquinas e Equipamentos na EEMTI SANTO AFONSO/CEGAF S1, referente ao Contrato nº 02/2025, oriundo da Cotação Eletrônica nº 2025/4 e Termo de Participação nº 2025/6, que teve sua vigência encerrada em 30 de janeiro de 2026. Compromete-se, portanto, o Estado do Ceará - através da Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida, assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza, 11 de agosto de 2026. MARIA JUCINEIDE DA COSTA FERNANDES - SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO, SHEYLLA BARROS ANDRADE SOUSA SALES - DIRETOR (A). SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SEDUC, inscrita no CNPJ sob o nº 07.954.514/0001-25 com sede nesta capital, no Centro Administrativo Governado Virgílio Távora, na Avenida General Afonso Albuquerque Lima, s/n – Edifício SEDUC, Bairro: Cambeba, CEP: 60822-325, Fortaleza/CE, **reconhece expressamente que deve ao(à) servidor(a) MARIA LIDUINA DA SILVA SIMÃO** – Matrícula nº 121466-1-2 o valor de R\$ 4.308,88 (Quatro Mil, Trezentos e Oito Reais e Oitenta e Oito Centavos), nos termos deste processo, manifestações de sua Assessoria Jurídica e Resolução COGERF nº 16/2025 – art.17, referente a exercício anterior, oriundo de ABONO DE PERMANÊNCIA no período de 25/08/2025 a 31/12/2025, conforme NUP nº 22001.122710/2025-89. Compromete-se, portanto, a Secretaria da Educação a pagar a dívida acima reconhecida assim que se concluírem os procedimentos administrativos para a sua consecução. Fortaleza (CE), 13 de agosto de 2026.

Maria Jucineide da Costa Fernandes
SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO, RESPONDENDO

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.089051/2025-61

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **FRANCISCA SUINARIA DOS REIS OLIVEIRA**, matrícula nº 22200140298908, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 02/06/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.089051/2025-61. Camocim, 02 de junho de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.074781/2025-68

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM FRANCISCO DE ASSIS FONTENELE, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **EMANOEL LEONCIO CARVALHO DA SILVA**, matrícula nº 22200140298959, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA: Fica **rescindido**, a partir de 30/04/2025, em todas as suas cláusulas, **o contrato de trabalho temporário** firmado entre as partes acima descritas publicado no DOE de 12/02/2025. Iniciativa do contratado, cumprindo nesta hipótese a prévia comunicação à contratante, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, tudo com respaldo legal no art. 6º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 173, de 03 de agosto de 2017, publicada no DOE de 09/08/2017, e com base na justificativa do DIRETOR ESCOLAR, exarada no processo NUP 22001.074781/2025-68. Camocim, 30 de abril de 2025. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, em Fortaleza, 12 de agosto de 2026.

Marcos Felipe Vicente
COORDENADOR/ASJUR

*** **

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL NUP 22001.049592/2026-38

O ESTADO DO CEARÁ/SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, através da EEM PROFESSOR HERMENEGILDO FIRMEZA, representado(a) pelo DIRETOR ESCOLAR, e do outro lado, pelo PROFESSOR(A) **NAYANE CARNEIRO ARAUJO**, matrícula nº 22200181914923, resolvem, por este instrumento de rescisão de contrato de trabalho temporário, firmar o seguinte: CLÁUSULA ÚNICA Fica **rescindido**, a partir de 05/02/2026, em todas as suas cláusulas, o

